



Atena
Editora
Ano 2021

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



Atena
Editora
Ano 2021

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Vanessa Mottin de Oliveira Batista
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C749 Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-036-7

DOI 10.22533/at.ed.367210305

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIA E EMPATIA: A ENVOLTURA DO DIREITO 2**, coletânea de dezessete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório; estudos em trabalho e seguridade social; estudos sobre o meio ambiente; e outros temas.

Estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório traz análises sobre direito da personalidade, direitos reais, responsabilidade civil, alienação parental, afeto, abandono afetivo e herança digital.

Em estudos em trabalho e seguridade social são verificadas contribuições que versam sobre trabalho e saúde, teletrabalho e princípios da seguridade social na realidade chilena.

Estudos sobre o meio ambiente aborda questões como políticas públicas, descarte de resíduos e política nacional de resíduos sólidos.

No quarto momento e último momento, outros temas, temos leituras sobre gestão empresária, desobediência civil, impostos e aspectos técnicos e jurídicos sobre etapa de produção de laticínios.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A ORIGEM E A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A SUA TUTELA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Samara Monayari Magalhães Silva

Andressa Rangel Dinallo

DOI 10.22533/at.ed.3672103051

CAPÍTULO 2..... 14

POR QUE DA SUPER VALORIZAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEL?

Lorraine da Silva Ribeiro

DOI 10.22533/at.ed.3672103052

CAPÍTULO 3..... 25

A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO NO CASO DE DANO ESTÉTICO

Isabella Semionato da Silva Lima

Nathália de Fátima Fernandes de Godoy

José Geraldo Romanello Bueno

DOI 10.22533/at.ed.3672103053

CAPÍTULO 4..... 38

A DIVULGAÇÃO DA LEI DA ALIENAÇÃO PARENTAL ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA GARANTIDORA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Isabelle Pinto Antonello

Alessandra NoreMBERG

DOI 10.22533/at.ed.3672103054

CAPÍTULO 5..... 51

HUMANOS E NÃO HUMANOS: FAMÍLIAS PAUTADAS NO AFETO

Valéria Koch Barbosa

Rogers Alexander Boff

DOI 10.22533/at.ed.3672103055

CAPÍTULO 6..... 63

ABANDONO AFETIVO: A CONSTRUÇÃO DO DESAMOR

Júlia Brosso Said

Júlia Martins

João Victor Benito Quinalha Damiatti

Henrique Name Colado Mariano

Denise Santos de Carvalho

DOI 10.22533/at.ed.3672103056

CAPÍTULO 7..... 67

APLICAÇÃO DO CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ EM CASOS DE DIREITO DE FAMÍLIA: UM RELATO EXTENSIONISTA

Rosalina Moitta Pinto da Costa

Camille de Azevedo Alves

DOI 10.22533/at.ed.3672103057

CAPÍTULO 8..... 72

HERANÇA DIGITAL: O DIREITO SUCESSÓRIO COMO NORTE LEGISLATIVO À TRANSMISSÃO MORTIS CAUSA DE DADOS REMANESCENTES

Thiago Barcik Lucas de Oliveira

Bianca Amorim Bulzico

DOI 10.22533/at.ed.3672103058

CAPÍTULO 9..... 82

(IN) VISIBILIDADE LABORAL E DA SAÚDE DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA NO BRASIL

Raimunda Hermelinda Maia Macena

Rosa Maria Salani Mota

Deborah Gurgel Freire

Edyla Maria Porto de Freitas Camelo

Renata Himovski Torres

DOI 10.22533/at.ed.3672103059

CAPÍTULO 10..... 114

DIREITO À DESCONEXÃO DO TELETRABALHADOR BRASILEIRO: DANO MORAL OU DANO EXISTENCIAL?

Aline Nunes Trindade

Guilherme Conte

Thiago y Castro

DOI 10.22533/at.ed.36721030510

CAPÍTULO 11..... 134

LOS PRINCIPIOS DE LA SEGURIDAD SOCIAL Y EL SISTEMA DE REPARTO CHILENO

Sergio Ehijos Mardones

DOI 10.22533/at.ed.36721030511

CAPÍTULO 12..... 149

POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Clara Carolina Roma Santoro

Caroline Cristina Vissotho Oliveira

Andréia Chiquini Bugalho

DOI 10.22533/at.ed.36721030512

CAPÍTULO 13..... 157

A APLICAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA NO CONTEXTO DA MUNICIPALIDADE E O CONTEXTO HISTÓRICO DA DESCARTABILIDADE DE RESÍDUOS

Andréa Arruda Vaz

Francieli Korkievicz Morbini

Marco Antônio Berberi

Rayane Herzog Liutkus

Tais Martins

DOI 10.22533/at.ed.36721030513

CAPÍTULO 14.....	176
A CRISE AMBIENTAL E O ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA: UMA REFLEXÃO DO DIREITO E LITERATURA NOS DEZ ANOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Neide Aparecida de Souza Lehfeld	
Ana Celia Querino	
Lucas de Souza Lehfeld	
DOI 10.22533/at.ed.36721030514	
CAPÍTULO 15.....	188
GESTÃO EMPRESARIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, UMA COMBINAÇÃO DE MEDIDAS PARA VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL SEGURO	
Rafael Monteiro Teixeira	
Ivan Gonçalves	
DOI 10.22533/at.ed.36721030515	
CAPÍTULO 16.....	194
A DESOBEDIÊNCIA CIVIL EMPREGADA AO NÃO PAGAMENTO DE IMPOSTOS	
Geordan Fernando Putzke de Oliveira	
Mateus de Castro Marques da Costa	
Diogo Lopes Cavalcante	
DOI 10.22533/at.ed.36721030516	
CAPÍTULO 17.....	204
ASPECTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DO DESNATE DA GORDURA LÁCTEA EXTRAÍDA DA ETAPA DE FILAGEM DE QUEIJOS	
Viviane Lemes da Rosa	
Irineu Scartezini Junior	
DOI 10.22533/at.ed.36721030517	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	220
ÍNDICE REMISSIVO.....	221

CAPÍTULO 2

POR QUE DA SUPER VALORIZAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEL?

Data de aceite: 30/04/2021

Lorraine da Silva Ribeiro

Escola Superior da Advocacia
Belo Horizonte/Minas Gerais

[linkedin.com/in/lorraine-ribeiro-590130143](https://www.linkedin.com/in/lorraine-ribeiro-590130143)

RESUMO: Este estudo irá tratar do tema por que a supra valorização no registro de imóvel? discorrendo a parte histórica em especial a quantificação do registro e suas atualidades; amparada sempre pela visão teórica e jurisprudencial. A partir de toda análise sistemática e história da dignidade da pessoa, do direito à moradia e discorrendo o momento da burocratização para chegar ao registro pleno. Desta feita, quando será possível desfrutar de tamanha importância deste estudo e que é de grande relevância, já que muitas pessoas ainda não possuem o registro de seu imóvel e muitas vezes nem consegue chegar a essa finalidade. Desta forma, caberia intervenção estatal já que é um dever constitucional tal garantia.

PALAVRAS - CHAVE: Imóvel; Registro; Burocratização.

INTRODUÇÃO

É preciso voltar um pouco no passado colonial, para lembrar que o Brasil encontrava-se em condições de desvantagem social, quando foi descoberto. Como sabido ele era habitado

por índios que ocupava apenas pequena parte de terra, razão que a maior parte estava sendo explorada por vegetação. Após a permanência dessas colônias o que se vera, era escravidão e controle político nas distribuições de terras. Com o passar dos tempos a desigualdade na distribuição de terras pode ser percebido de forma clara, por consequência gerando um efeito cascata.

Os que viam para o Brasil pensavam apenas em explorar a riqueza e fazia habitações temporárias, pois na medida em que se descobriam mais riquezas eram locomovidos para outro espaço. Isso explica hoje o crescimento da população em certas partes do Brasil pela explosão demográfica. No aspecto de explosão demográfica, o professor Jose Afonso Silva, ensina que a concepção de cidade não é tão fácil de explicar, e desmembra em conceitos de: subsistemas administrativos, demográfico e quantitativo, e concepção econômica, todos comparando com outros países e na concepção econômica da visão de Max Weber.

A exploração de forma desenfreada e a evolução no meio político como o incremento de crescimento urbano fez com que a demanda do meio habitacional crescesse ao ponto de o Estado ter o controle e interferência. No entanto trataremos da propriedade em si, no bem maior do direito previsto constitucionalmente qual seja a moradia.

Denota-se que este assunto há de se

discutir bastante e que ainda merece uma reflexão mais detalhada sob o tema exatamente por conta da controvérsia existente na intervenção positiva e negativa do Estado.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada na pesquisa foi à revisão da literatura e em leis. A pesquisa apresenta um estudo semelhante às seções e/ou sequências utilizadas na leiS vigenteS, doutrinas e código de normas a exemplo das portarias da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado, entre outros.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Marco Histórico Da Propriedade Registral

O que vemos é a questão do direito à moradia sendo tratada como uma questão de quantificação, ou seja, quem pode mais terá uma moradia adequada quem não tem, será delimitado por lapso temporal, fato é os alugueis é um bom exemplo. Isso advém de resultados e especulações de proprietários que almejam o boom do cenário imobiliário. Visão macro e não mínima.

A história nos relata que os proprietários de terras, comerciantes em especial os latifundiários eram os grandes possuidores de terras, o que configura o poder na mão de quem possuía condições econômicas vantajosas. A propriedade era uma questão de meritocracia o foro eram pagos aos reis. Inicialmente parecia uma troca de favores, dava-se com uma mão e tirava com a outra. Eram postas condições para que se permanecessem em terras.

Foi a partir do século XX, que boa parte da população começou a receber crédito alcançando o sistema financeiro imobiliário, mas, a falta de moradia digna passou a ser enfrentada pela população; pelo desenvolvimento crescente da industrialização. Ademais, a condição de quem trabalhava era tão limitada que ao final do mês de trabalho o salário percebido se tornava infrutífero para tentativa de sair das condições degradantes de habitação. Isso aumentava ainda mais a situação de milhares de famílias que se agrupavam em vilas ou periferias, não existiam naquele tempo incentivos para que as famílias conseguissem comprar um imóvel na região central, por exemplo.

Para regularizar essas vilas e periferias teria o Estado muito trabalho, sendo assim, Leticia Marques Osório reforça: “Nestes lugares, o Estado desobrigava-se quanto á colocação de infra-estrutura básica, contribuindo para a consolidação de assentamento informais, clandestinos e precários”. (OSÓRIO, 2007, p. 22).

O que se configura é um grande aumento de informalidades habitacionais que vem se destacando com a medida do desenvolvimento do país, porém de forma desproporcional. Pois as pessoas não conseguem cumprir com suas obrigações registras com o que

ganham com seu labor. Muitas das vezes as pessoas precisam optar em construir seu lar primeiro e posteriormente registrar seu bem/imóvel; isso é quando conseguem, dia a dia vemos filhos herdeiros procurando os cartórios para registro de uma casa por exemplo, pois a mãe falecida passou anos de vida correndo em busca deste registro e nunca conseguiu, transferindo assim este sonho para o herdeiro sucessório.

Assim, o que se busca é sempre a segurança da posse, (já que essa última existe antes da propriedade), pois cabendo ela formal ou informal o que o direito à moradia se resguarda é da ameaça do despejo ou deslocamento forçado, por exemplo, passou-se então a ser regulado e reconhecido de pleno direito (princípio basilar). Ocorreu então tentativas de regularizar a moradia, pensemos nas situações de moradia precária por exemplo, a saber:

No que se refere ao direito humano à moradia adequada, a década de 90 representou o período de maior clarificação e progresso dos fundamentos legais internacionais referentes a esse direito. O reconhecimento da importância do direito à moradia para o gozo de todos os direitos humanos no contexto da igualdade e da natureza integrativa mútua de todos os direitos humanos providenciou uma sólida base legal para futuras ações em direção à melhoria das condições de vida e de moradia da população pobre. (OSÓRIO, 2007, p. 31).

Após este período o Estado começa a fazer políticas públicas juntamente com instituições financeiras, privilegiando o menos favorecido, como a classe média propiciando financiamentos para adquirir imóveis, o que não se esperava é o elevado grau de inadimplência dos financiamentos.

Pelo princípio basilar foram fazendo políticas para dar direito à moradia, fato é que dar possibilidade de moradia não quer dizer regularizar a moradia, assim ensina Osório: “Mas é importante observar que a história tem demonstrado que nem o livre mercado nem o Estado sozinho tem conseguido oferecer respostas a falta de habitação adequada e violações ao direito à moradia”. (OSÓRIO, 2007, p. 39).

Há princípio o Estado através da Constituição regula o direito fundamental de inviolabilidade resguardando a casa como bem jurídico maior, depois garante o direito a propriedade e menciona que a propriedade atenderá a função social. Inicialmente, parece que nada afeta a propriedade, em seguida menciona que poderá ser desapropriado por necessidade ou utilidade pública. Impossível não pensar na incongruência perante o texto constitucional; no primeiro momento parece sim ter a moradia plena e posteriormente diz que se o Estado precisar de sua terra ele irá te remanejar.

Assim, historicamente a posse existe no mundo antes da propriedade, a posse seria uma relação transitória, enquanto a propriedade é uma relação de direito permanente é o que todos esperam na sociedade.

Da Fração Ideal Nas Incorporações E Da Burocratização Do Registro

Antes de 1964 a fração ideal era marcada pela área superficial do terreno. Em 1964 o que se buscava pelo legislador é a separação do espaço ideal na divisão igualitária do espaço territorial, ou seja, cada um com sua cota parte, para um rateio de despesas. Pois afinal o que estava em questão era parte do patrimônio da pessoa. Aqui já começam a aparecer muitas decisões acerca da divisão da propriedade de imóvel e principalmente da necessidade de instrumentalização por escritura pública e mediante registro imobiliário próprio. O que se menciona é muitas desordens na prática e pouca aplicação com o crescimento da população.

As pessoas buscam as vezes meio inidôneos para adquirir um documento constando ter a propriedade do bem, procuram pagar pouco ou até não ter despesa nenhuma, mas querem ter um papel que lhe dê a propriedade a todo custo. O que vemos no dia a dia, nada mais é que inúmeros casos de vendas de imóveis sem a devida segurança jurídica até a tradição. Neste aspecto a representação do oficial de cartório tem um peso extraordinário, pois como sabemos mesmo analisando minuciosamente a documentação qualquer cuidado em analisar os detalhes será pouco, uma vez que ele responde pessoalmente pelos atos.

Notadamente, o que está em questão não é apenas um papel lhe concedendo a propriedade e sim, um direito de dispor de um bem na qual lhe pertence, através da publicidade, segurança com eficácia jurídica tendo o mínimo suficiente para poder circular. E é na matrícula do bem que constará todo o “histórico” do imóvel. A matrícula do imóvel é o que temos hoje como pessoa física, o tradicional Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Com a entrada em vigor do Estatuto das Cidades Lei nº 10.257/01, se estancou ainda mais a procura para a regularização dos imóveis, seja no âmbito público ou privado, pois foi a partir de então que começou a terceira fase de liberação de créditos através de financiamentos para o meio de adquirir o imóvel próprio, ou primeira moradia.

A burocratização existente é muita das vezes marcada por mudança no mundo da tecnologia, exemplo da cidade de Belo Horizonte, os cartórios que estavam com grandes dificuldades de aceitar a nova tecnologia do mundo e principalmente compreender que esta mudança é necessária e indispensável para a celeridade dos atos, acaba por ter atitudes que muitas vezes vai além de regras ou normas contidas em provimento e/ou leis. O que se deseja é um banco de dados atualizados e unificado com as devidas informações acerca do antes e depois do terreno (área), para as conferências e anotações, pois o registro perante o Registro de Imóveis é obrigatório.

O registro inicia-se com a apresentação junto ao cartório e finaliza com a devolução ao apresentante. Não podemos esquecer dos procedimentos exigidos pelos cartórios o que detalharemos mais adiante de forma exemplificativa. Como se sabe para abertura da matrícula é indispensável um ato inicial, uma vez que algumas cidades grandes podem existir mais de um cartório na região sendo inquestionável qual seria o cartório competente

para tal registro.

Mario Pazutti Mezzari, explica: “É também obrigatório que todos os títulos submetidos a registro imobiliário consignem, expressa e inequivocamente, a ‘referência á matricula ou ao registro anterior, seu número e cartório” (art.222 da Lei nº 6.015/73). (MEZZARI, 2012, p. 77). Como exemplo, temos a prefeitura da cidade de Belo Horizonte que hoje existe projetos e planos de Diretrizes para conseguir regularizar até aquela casinha pequena no alto do moro.

O Apreço Pelo Registro

Inicialmente, precisamos destacar que a cultura Brasileira é de insegurança ao falar de posse, fato este que na verdade o que se busca com o registro é a propriedade, mas não a propriedade em si, mas a segurança contra terceiros. Logo, não se registra para si, se registra contra outrem. Se pensarmos de modo racional temos um dispêndio em vão, pois não fazemos um registro para lembrar do que é nosso, e sim contra uma futura ação(conduta) de terceiros de má-fé. Frisando o entendimento, o autor Frederico Lima reafirma isso: O sistema imobiliário registral adotado no país possui uma dupla finalidade: a constituição do direito real e a publicidade dos direitos registrados, principalmente frente a terceiro (LIMA, 2006, p. 69).

Quando decide procurar o cartório para regularizar seu imóvel, inicialmente pensa-se vou regularizar para uma futura venda ou herança ou até mesmo para evitar uma possível invasão. Sabemos de inúmeros casos de pessoas que adquire de terceiro uma determinada terra, lote e anos depois de ter efetuado os pagamentos vai até o lugar para começar a obra, ou que seja para demarcar sua área, e chegando ao local vem a surpresa de existir construções, ou até mesmo outras famílias morando. E aqui começa o problema, pois se você registra o negócio jurídico da compra e venda ou até mesmo a promessa de compra e venda, resguarda-se contra terceiros, mas se compra de “boca” como se diz no popular, sem o devido registro, os problemas se agravam de verdade.

Pessoas que procuram os cartórios com o simples desejo de regularizar seu imóvel terá um grande ônus, de acordo com a Lei nº 15.424/05 e não só da lei mais um conjunto de normas e portarias como o provimento de número 260 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça, a exemplo de Minas Gerais.

Entendemos que o apreço pelo registro vai muito além de uma questão pecuniário. Os valores gastos para se concretizar um registro é de fato caro. Essas pessoas devem dispor entre a quantia de R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00 dependendo do valor de seu imóvel, e considerando o valor declarado pelo fisco do imóvel a época da compra. Este valor deve originar-se de deduções de impostos e tributos, ou seja, analisando como base a tabela de custos e emolumentos, que será padrão para registrar. Exemplificaremos uma situação de despesas referente a uma compra e venda por alienação fiduciária mais adiante.

A própria dificuldade financeira, desgaste emocional e psicológico em conseguir o registro de um imóvel de usucapião, por exemplo, faz com que o mutuário fique admirável com a realização do ato.

Das Despesas Para Registro De Imóveis Em Alienação Fiduciária Versus Inadimplemento

Como mencionado ao tópico anterior o que vemos são imóveis irregulares devido à alta despesas que se faz necessário para o registro de tais imóveis, trataremos aqui dos valores de custas, emolumentos, protocolos, e demais custos para se realizar o devido registro.

Passaremos a analisar um caso exemplificativo de contrato de compra e venda com garantia de alienação fiduciária, financiamento na qual ocorreu o inadimplemento da obrigação de pagar as contraprestações no ano de 2017 do mutuário devedor em face do credor; independentemente do valor das parcelas do imóvel. Trataremos das despesas pagas pelo credor que no final caso o mutuário queira reaver o imóvel ele será incumbido de pagar os mesmos valores gastos pelo credor. Fato é que os cartórios de imóveis não são responsáveis por todos os atos, sendo necessário repasse para outros cartórios (exemplo do Registro de Títulos e Documentos), bem como custo para o tribunal.

Neste caso o credor deverá pagar: inicialmente uma taxa de R\$ 35,84 que desmembra em R\$ 28,13 da matrícula R\$ 1,69 registro civil e R\$ 6,02 da taxa de Fiscalização. Os mesmos R\$ 35,84 para retirar a certidão atualizada do livro nº 2, que também desmembra em emolumentos, registro civil e taxa de fiscalização. O Arquivamento, transcrição e alteração no registro de R\$ 113,10 que também se divide em emolumentos, registro civil e taxa de fiscalização. R\$ 12,58 para a averbação que dependerá do número de intimados fiduciante a registrar de acordo com a Lei Federal nº 9.524, de 20 de novembro de 1997.

Ainda em caso de outras averbações necessárias R\$ 40,00. E o valor de R\$ 248,08 que se trata da taxa de intimação pessoal que é repassado ao Registro de Títulos e Documentos que é aumentada por cada endereço que supostamente a pessoa possa ser intimada e por cada endereço fornecido no contrato para a aquisição do financiamento de imóvel assinado. Totalizando o valor de R\$ 485,44 observa-se que mesmo se tratando de cartório de imóveis os valores são repassados a outros cartórios para a complementação do serviço, fato que anualmente os valores são corrigidos.

Para o início do procedimento de intimação o oficial poderá encaminhar atrás dos correios a intimação comunicando o comparecimento na serventia no prazo de cinco dias. Ou poderá estando em ordem a documentação do credor passar a demanda ao RTD para que se proceda a intimação pessoal. O protocolo tem validade de 30 dias, ou seja, caso apresente alguma exigência e não trate até este prazo, deve-se começar do zero para seguir com o processo de intimação é uma nova exigência a ser cumprida, que contara a data da nova entrada e assim sucessivamente. É o que dispõe a Lei de Registros Públicos.

Em caso de intimação positiva em que o devedor assine e dê o seu “ciente” “aguarda-se o prazo de 15 dias para purgar a mora e no 16º dia contar-se -á o primeiro dos cinco dias que o oficial deverá certificar a falta da purga da mora. Vale ressaltar ainda, que caso o devedor se recuse a assinar a intimação dar-se-á como intimado. Após o prazo para a retirada da certidão de decurso poderá existir mais despesas necessárias referente as diligências realizadas pelo RTD, conforme mencionado no início do terceiro parágrafo. Desta forma, será emitida a certidão de decurso de prazo conforme artigo 856 § 2º do provimento 260/CGJ/2013.

Documento indispensável para a consolidação de propriedade, ou seja, quando o credor estiver com a certidão de decurso em mãos começará um segundo passo que é de pagar as dívidas de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) que normalmente as pessoas que encontram-se nessa situação já não mais consegue andar em dia com os impostos e tributos dos imóveis. Após realizar tais pagamentos que não é nada barato, aguarda-se o prazo para a baixa do pagamento e após a emissão da Certidão Negativa Debito(CND) onde constará as quitações dos impostos mencionados.

Apresenta-se o requerimento com o pedido de consolidação de propriedade, com duas assinatura e firma reconhecida, onde deve-se constar a qualificação completa do credor e do devedor, conforme provimento 61/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e mais a Certidão de Decurso de Prazo que é o ciente de que o devedor não pagou a dívida, ou seja não houve a purga da mora. E mais a Certidão Negativa de Debito que é que a constatação da quitação dos impostos e tributos.

Assim, com essa documentação em mãos será feito os calculados do orçamento para a distribuição da averbação da Consolidação de Propriedade com a base no valor do ITBI e as demais documentações obrigatórias que devem compor para o cálculo: Prenotação, registro, certidão, arquivos, Taxa de fiscalização, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Recomepe, todos os valores referente essas despesas constará na matrícula que será entregue após a lavratura da averbação no registro.

Um dos procedimentos mais importantes e obrigatórios, que através deste procedimento constará na matrícula do imóvel quem é o responsável pela propriedade do bem de forma detalhada. E distribuído o protocolo o cartório terá prazo de trinta dias para realizar a averbação e disponibilizar a matrícula atualizada que constará o cancelamento da alienação fiduciária e a consolidação da propriedade do credor/fiduciário, nesta ordem. Versa Frederico Lima, que “com o adimplemento da obrigação principal, espelhada em termo de quitação fornecido pelo credor fiduciário, o registrador imobiliário efetuará o cancelamento, por averbação, do registro da propriedade fiduciária”. (LIMA, 2006, p. 71).

Finalizado com a averbação na matrícula em ordem sequencial de averbações, a Consolidação de Propriedade em favor do credor/fiduciário. Por último, promove-se a realização de leilão público do imóvel no prazo de trinta dias subsequentes a data do

registro da consolidação, conforme artigo 867 do provimento. Contudo, nos casos de direito de preferência estarão elencados na lei número 9.514/1997, lembrando que cada município terá seus requisitos, entretanto todos respeitando a lei federal de Registros Públicos.

Sem a reapresentação da documentação exigida se torna impossível o registro, isso muitas das vezes não é implicância dos oficiais registradores como muitos pensam, mas sim meio com que eles se resguardam de uma possível auditoria pelo conselho competente, por falta de documentos ou averbações errôneas, enfim inúmeros atos poderiam ser questionados pelo conselho a qual é “subordinado”. Ocasião as vezes que a demora é tanta pelas partes para conseguir tais documentações que exigem novos pagamentos de protocolos vencidos.

O Déficit No Mundo Dos Registradores De Imóveis

Bem se observa que se sairmos de uma cidade e formos a outra, há muita diferença no padrão de cada cartório, principalmente se mudar de Estados a diferença é discrepante. Há quem diz que a problematização parte de que a Constituição Federal em seu artigo 22, inciso XXV, fixa a regra de competência privativa da União para legislar sobre registros públicos, fato este que não consideramos problema. Ao sermos atendidos em cartório de imóvel é notável a falta de maturidade para dispor as informações, isso se verifica não apenas nos balcões de atendimento, mas também por parte de alguns oficiais (Já que alguns receberam de herança o legado).

Na verdade essas inexatas informações não se reputa a pessoa em si, mas a falta de ensinamento por parte do Conselho responsável, o que se verifica no dia a dia nos cartório e que não existe treinamentos e workshop para os serventuários e demais envolvidos. Não havendo treinamento o conhecimento e experiência fica limitado a rotina diária, pois não há comunicação entre as serventias. Como já não bastasse a falta de incentivo e preparo daqueles que nos atendem, muitos dos cartórios se limita a mesmice, ou seja, não procuram oferecer um serviço moderno, informatizado, simplificado e de custo baixo. Alfonsin aponta, a saber:

A atomização e fragmentação do sistema registral é patente. Os cartórios não estão integrados. Não adotam sistemas padronizados para atuação coordenada. Com o advento da informatização, essas instituições não se desenvolvem segundo regras preestabelecidas, nem adotam protocolos de interconexão, condição indispensável para respostas instantâneas e demandas por informação registral.

[...]

O processo se torna inviável economicamente, o que explica, mas não justifica, o malogro generalizado das recentes experiências de regularizações fundiárias que não puderam atravessar a malha cerrada de burocracia e excessivo apego a fórmulas arraigadas numa práxis judicial-cartorária que precisa ser revista. (ALFONSIN, 2004, p. 299-304).

Os cartórios estão diretamente ligados ao poder auxiliar do judiciário e mesmo quando este último oferece palestra e seminários, poucos são as participações dos responsáveis.

Assim, como no Direito tudo se transforma, no mundo dos registrais não poderia ser diferente, fato este que muitos cartórios não conseguem enxergar a necessidade desta transformação, é sabido que em São Paulo há uma escola especializada no assunto, mas lhe pergunto não seria necessário uma em cada cidade? Sim. Ou continuar usando máquina de datilografia faz parte da modernidade? Não mesmo. Fato é que cada delongas dos cartórios traz um prejuízo significativo para a sociedade, pois ter o registro é direito de todos.

O que esperamos é que pessoas especializadas estejam em todas as áreas dentro dos cartórios e que ao invés de burocratizar os procedimentos existam a desburocratização e modernização para que as informações possam circular de forma imediata em tempo real.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observou-se que o método utilizado advém de um passado remoto que até então, existia uma troca de favores, enquanto a pessoa tinha a posse direta, mas para que ocorresse essa tradição era necessário que a terra tivesse produção para assim ela pudesse permanecer naquele terreno/imóvel. Naquele tempo o que se cobrava era uma pequena taxa de utilização, mas o que estava em questão era o acessório que iria produzir na terra.

O que notavelmente observamos é que o Estado não abriu mãos deste instituto, ele apenas delegou aos cartórios uma função administrativa, pois não conseguiria manter a devida fiscalização, devidos suas burocracia internas e externas, causando delongas em relação a expansão geográfica, fato este que quando passa a fiscalizar, muitas das cidades e bairros já superfaturou o mercado imobiliário, seja vendendo cota parte, seja fazendo o conhecido puxadinho.

O interesse pelo tema deu-se em razão de deparar muitas das vezes em diligências rotineiras em cartório com valores expressamente abusivo; para uma pessoa que deseja apenas regularizar seu imóvel para segurança contra terceiro de má-fé como abordamos, seja para divisão de bens, seja para a venda de seu terreno.

Assim, oportunizando para conhecer e aprender os procedimentos utilizados nas empresas, cartórios, bem como os deveres e obrigações de proprietário ou comprador e/ou adquirente.

Através da pesquisa foi possível analisar o déficit com relação ao tema apresentado, pois os autores pesquisados não tratavam de forma específica o assunto. Atualmente este assunto ganha bastante repercussão e a sociedade começa a entender mais os direitos e

deveres na hora de registrar seu imóvel.

REFERÊNCIAS

ALFONSIN, Betânia; FERNANDES, Edésio (org.). **Direito à moradia e segurança da posse no estatuto da cidade**: diretrizes, instrumentos e processos de gestão. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, [...]. Brasília, DF: Planalto, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 2 maio 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Provimento nº 61 de 17 de outubro de 2017**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, [2017]. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3370>. Acesso em: 12 maio 2019.

CAMPOS, Antonio Macedo de. **Comentários à lei de registros públicos**. 2. ed. rev. e atual. Bauru, SP: Jalovi, 1981.

CERVEIRA FILHO, Mário. **Ações renovatórias e revisionais em shopping centers**. São Paulo: Saraiva, 2003.

DIP, Ricardo Henry Marques. **Da ética geral à ética profissional dos registradores**. 2. ed. atual. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

FACHIN, Luiz Edson. **Estatuto jurídico do patrimônio mínimo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

INOCÊNCIO, Antônio Ferreira. **Ação de usucapião e ação de retificação de área e de alteração de divisas no registro imobiliário**. Bauru, SP: Jalovi, 1980.

JACOMINO, Sérgio. Por uma Nova Ordem Jurídico Registral no Brasil. In: ALFONSIN, Betânia; FERNANDES, Edésio (org.). **Direito à moradia e segurança da posse no estatuto da cidade**: diretrizes, instrumentos e processos de gestão. Belo Horizonte: Fórum, 2004. p. 293-308.

LIMA, Frederico Henrique Viegas de. **Da alienação fiduciária em garantia de coisa imóvel**. 3. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito de construir**. 8. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2000.

MEZZARI, Mario Pazutti. **Condomínio e incorporação no registro de imóveis**. 2. ed. Porto Alegre: Norton, 2002.

MINAS GERAIS. **Lei 15.424, de 30 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da taxa de fiscalização judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências. Publicação. Belo Horizonte: Secretaria da Fazenda, [2004]. Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/l15424_2004.htm. Acesso em: 22 maio 2019.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. **Atualizações no código de normas extrajudicial.** Belo Horizonte: Tribunal de Justiça, 25 maio 2016. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/atualizacoes-no-codigo-de-normas-extrajudicial.htm>. Acesso em: 12 maio 2019.

OSÓRIO, Letícia Marques. Direito à Moradia Adequada na América Latina. *In*: ALFONSIN, Betânia; FERNANDES, Edésio (org.). **Direito à moradia e segurança da posse no estatuto da cidade:** diretrizes, instrumentos e processos de gestão. Belo Horizonte: Fórum, 2004. p. 17-40.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Graduação. Sistema Integrado de Bibliotecas. **Orientações para elaboração de trabalhos científicos:** projeto de pesquisa, teses, dissertações, monografias, relatório entre outros trabalhos acadêmicos, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). 3. ed. Belo Horizonte: PUC Minas, 2019. Disponível em: www.pucminas.br/biblioteca. Acesso em: 19 maio 2019.

ROSENFELD, Denis L. **Reflexões sobre o Direito À Propriedade.** São Paulo: Editora Campus, 2008.

SILVA, José Afonso da. **Direito urbanístico brasileiro.** 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2010.

TERRA, Marcelo. **Alienação fiduciária de imóveis em garantia:** Lei nº 9.514/97, primeiras linhas. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1998.

TUTIKIAN, Cláudia Fonseca; TIMM, Luciano Benetti; PAIVA, João Pedro Lamana (coord.). **Novo direito imobiliário e registral.** São Paulo: Quartier Latin, 2008.

VAZ, Ubirayr Ferreira. **Alienação fiduciária de coisa imóvel:** reflexos da Lei nº 9.514/97 no Registro de Imóveis. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1998.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abandono afetivo 5, 6, 63, 64, 65, 66

Afeto 5, 6, 42, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 65

Alienação Parental 5, 6, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 69

C

Civil 5, 6, 8, 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 50, 52, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 95, 98, 117, 126, 131, 137, 166, 167, 179, 181, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 217, 219

Conhecimento 2, 5, 21, 44, 65, 78, 99, 109, 121, 129, 150, 153, 154, 161, 170, 172, 182, 188, 215

Crise Ambiental 8, 175, 177

D

Dano Estético 6, 25, 29, 32, 33, 34, 35

Desnate 8, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217

Desobediência Civil 5, 8, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202

Direito 2, 5, 6, 7, 8, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 93, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 151, 152, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 213, 217, 219

E

Empatia 2, 5, 70

Empresarial 8, 72, 159, 160, 163, 170, 171, 172, 173, 178, 183, 187, 188, 189, 190, 191

Experiência 2, 5, 21, 88, 128

F

Família 6, 12, 31, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 90, 108, 120, 125, 127, 130, 131, 132

Filagem de queijos 8, 203, 205, 206, 207, 216, 217

H

Herança Digital 5, 7, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81

Home Office 71

I

Impostos 5, 8, 18, 20, 28, 65, 188, 190, 193, 194, 197, 198, 199, 201

M

Meio Ambiente 5, 7, 60, 67, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 162, 164, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 180, 181, 184, 204, 214, 215, 218, 219

P

Personalidade 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 29, 34, 63, 64, 73, 75, 78, 79, 80, 116

Política Nacional de Resíduos Sólidos 5, 8, 156, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186

Princípios 5, 1, 10, 39, 40, 56, 57, 58, 89, 91, 133, 149, 150, 151, 154, 179, 183, 185, 190, 193, 194, 195, 205, 217

R

Reais 5, 45, 98, 129, 216

Relato 6, 67, 88, 178

Resíduos 5, 7, 8, 149, 152, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186

Responsabilidade Civil 5, 6, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 63, 126, 217

S

Saúde 5, 7, 27, 40, 42, 45, 48, 49, 58, 82, 83, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 124, 129, 156, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 182, 187, 189

Seguridade Social 5

T

Teletrabalho 5, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 130, 131, 132

Trabalho 5, 15, 35, 40, 42, 63, 66, 67, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 148, 150, 156, 176, 182, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 196, 205

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito **2**

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito **2**

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 